



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40

Tel.: (34) 3811-1233 – FAX: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br)

## PORTARIA Nº. 0163/2013

**Nomeia e empossa Membros Efetivos e Suplentes para recompor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Presidente Olegário/MG.**

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso VI, art. 65 e inciso II, do art. 90, da Lei Orgânica, Municipal, Art. 5º da Lei Municipal nº. 2081/2006 e Decreto Municipal nº. 320/2006,

Tendo em vista os pedidos de descompatibilização de alguns membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, indicados pela Portaria nº 38/2012, de 05 de abril de 2012,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – (COMPAC) de Presidente Olegário, os seguintes membros:

I – **CARLOS LUIZ MEDEIROS e UARLEY DE SOUSA SANTOS**, representantes do Poder Executivo Municipal.

II – **VALTER AUGUSTO PACHECO e MANOEL DE SOUSA**, representantes do Poder Legislativo Municipal;

III – **ADAMILTON OLIVEIRA DA SILVA e MARIA ROMILDA DA SILVA GODINHO**, representantes do Conselho Municipal de Turismo;

IV – **MARIA LUIZA DOS REIS TEIXEIRA e JOSÉ DA SILVA GARCIA**, representantes de grupos folclóricos locais;

V – **KRISTHIANNE DE FÁTIMA SIMÕES e FÁBIO CORREA TELES**, representantes da construção civil;

VI – **MARIA APARECIDA ARAÚJO e ALDO BORGES GODINHO**, representantes dos historiadores;

VII – **THIAGO CORDEIRO FÁVARO e DANILO RODRIGUES RIBEIRO**, representantes da classe dos advogados;

VIII – **ADILSON DA SILVA TELES e MARIA MARCIA HELENA TRIGUEIRO**, representantes da Secretária de Educação.



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1233 - FAX: (34) 3811-0070 - [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br)

Art. 2º Consideram-se empossados os novos membros ora nomeados por esta Portaria, cujos nomes estão grifados acima.

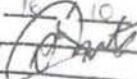
Art. 3º O mandato original do atual Conselho mantém-se inalterado, com vencimento em 16 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2013.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Presidente Olegário, 16 de outubro de 2013.

  
ANTÔNIO CLAUDIO GODINHO  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICAÇÃO</b>
Certifico para os fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Prefeitura, no período de <u>05</u> <u>cinco</u> <u>dias</u> . O referido é verdade.
Presidente Olegário, <u>16</u> <u>10</u> <u>13</u>
Ass. do Servidor: 
Matricula <u>837-2</u>